



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.048, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

Torna sem efeito os Decretos que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados, a partir desta data, o Decreto nº 7.001, de 1º de setembro de 2023 e o Decreto nº 7.034, de 11 de outubro de 2023, que institui horário especial de funcionamento para Secretaria de Viação e Obras, Secretaria de Agricultura, e Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 6 de novembro de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal

Publicação no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia:

Mês:

6/11/2023
01 Eduardo 3387